



## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 728

DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

*“Autoriza a redução dos subsídios do prefeito e vice-prefeito e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reduzir, pelo prazo de três meses, podendo ser prorrogado por igual período, os subsídios do prefeito e do vice-prefeito municipal em vinte por cento do valor fixado na Lei Municipal nº 668 de 21/10/2016.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 06 de setembro de 2018.

**Francisco Dariomar Rodrigues Soares**  
**Prefeito Municipal**